

Processo n.: @APE 18/01066784

Assunto: Ato de Aposentadoria de Cláudia Maria da Rosa

Responsáveis: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1411/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Cláudia Maria da Rosa, servidora da Secretaria de Estado da Saúde – SES -, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, nível 11, referência F, matrícula n. 241953-0-01, CPF n. 377.646.249-34, consubstanciado na Portaria n. 1694, de 24/07/2013, retificado pela Portaria n. 188, de 13/08/2013, e posteriormente retificado pelas Portarias ns. 122, de 08/02/2022 e 485, de 16/03/2022.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 39/2022

Data da Sessão: 19/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC